



EASJUR

TJDFT



APRESENTAÇÃO DA

# GERÊNCIA DE CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO

DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL





# Sumário


- 1. SOBRE A GERÊNCIA DE CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO** 3
- 2. O QUE É A CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO PROPOSTA PELA DEFENSORIA E SUA ESCOLA?** 5
- 3. QUEM PODE SER ATENDIDO PELA GERÊNCIA DE CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO** 6
- 4. QUAIS DEMANDAS PODEM SER ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO?** 7
- 5. COMO FUNCIONA O ATENDIMENTO REALIZADO PELA DEFENSORIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA?** 8
- 6. PRIORIDADE DA CRIANÇA, REGISTRO DE PATERNIDADE E LEITURA DE DNA** 10
- 7. ORGANOGRAMAS (Pré-Mediação, Mediação e Recepção)** 11





# Sobre a **Gerência de Cultura de Paz e Mediação**

A **Defensoria Pública** tem o dever de prestar serviços de assistência jurídica de forma integral e gratuita à população do Distrito Federal, buscando inovar para alcançar a satisfação da população do Distrito Federal.

Segundo o relatório Justiça em Números, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2021, foram contabilizados aproximadamente 75,4 milhões de processos pendentes, sendo que o tempo médio de duração é de 5 anos e 4 meses. 

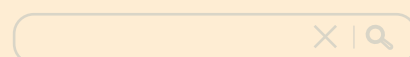
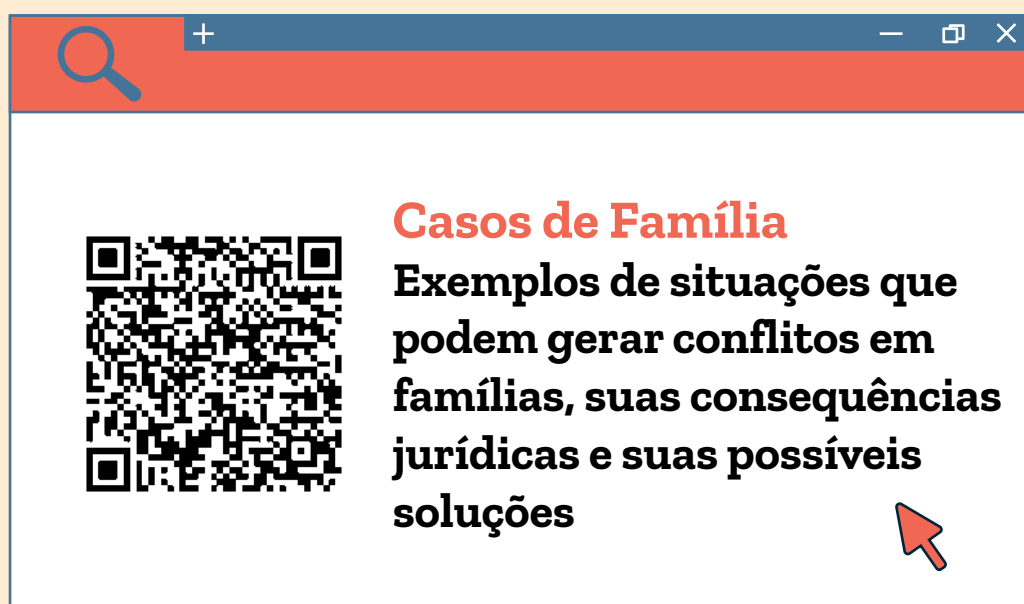
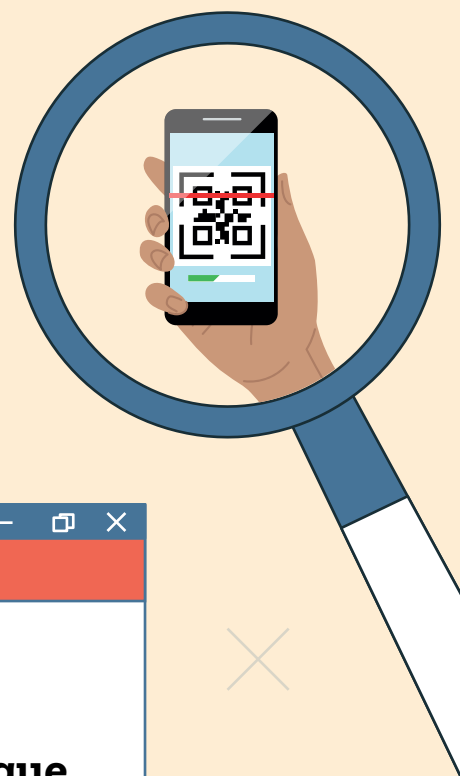
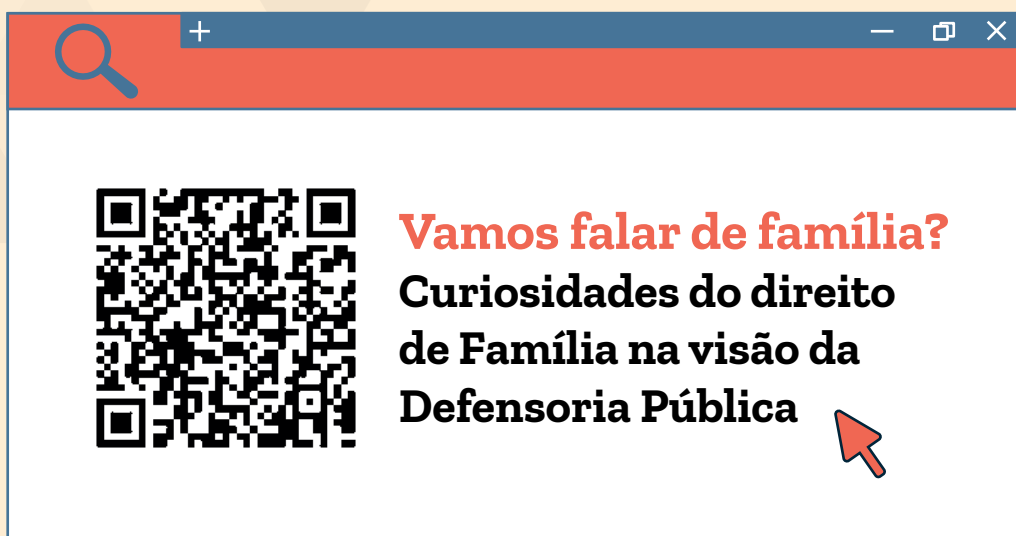
Por isso, a **Gerência de Cultura de Paz e Mediação (GCPM/DPDF)** vinculada à **Escola de Assistência Jurídica (Easjur)** da **Defensoria Pública do Distrito Fe-**

**deral (DPDF)**, foi criada conforme a **Portaria nº 262, de 2 de agosto de 2022.**

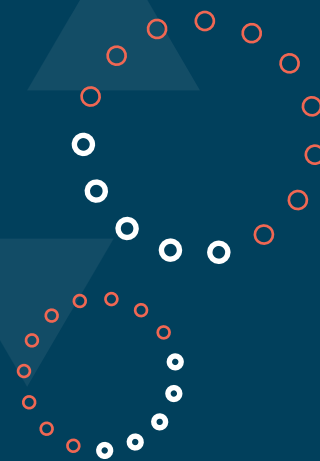
**Nosso propósito** é atender a família em suas relações básicas, que representam uma grande parcela dos conflitos em andamento na Justiça brasileira, buscando a participação direta e ativa das partes no alcance da solução do problema, na base do diálogo, do entendimento e da compreensão, de forma presencial ou on-line.



**Para saber mais, acesse agora as cartilhas** “Vamos falar de família? Curiosidades do direito de Família na visão da Defensoria Pública” e “Casos de Família – Exemplos de situações que podem gerar conflitos em famílias, suas consequências jurídicas e suas possíveis soluções”.



# O que é a **Cultura de Paz e Mediação** proposta pela Defensoria e sua Escola?




Em primeiro lugar, a mediação é uma **oportunidade para que as pessoas envolvidas em um conflito construam, juntas, através do diálogo, uma solução para o caso, com o auxílio de um(a) profissional imparcial e capacitado(a), chamado(a) de mediador(a).**

Na mediação, o acordo é mais previsível do que a sentença, porque, se o caso for julgado por um(a) juiz(a), serão consideradas apenas as provas que as partes conseguirem apresentar, e nem sempre elas são suficientes para o resultado esperado.

Com a cultura de paz e mediação, a **Defensoria** e sua **Escola** têm os seguintes objetivos.

## Objetivos:

- » A humanização do conflito e a busca da paz;
- » A educação em direitos e a construção da cidadania participativa;
- » A busca ativa por meio do desenvolvimento de rede colaborativa com escolas públicas, conselhos tutelares, instituições de ensino superior e outros setores da sociedade civil;
- » A rapidez das soluções e o cumprimento espontâneo do acordo ajustado.

Clique aqui e conheça **"10 coisas que você precisa saber antes de participar de uma sessão de conciliação ou mediação"**. 



# Quem pode ser atendido pela Gerência de Cultura de Paz e Mediação?

Qualquer pessoa que deseje participar e dialogar ativamente para encontrar a solução do seu conflito, e que não tenha condições de pagar um advogado.

*Para saber os demais  
critérios de atendimento*

**Clique Aqui**



# Quais demandas podem ser atendidas pela **Gerência de Cultura de Paz e Mediação?**

Inicialmente, a **Gerência** irá trabalhar nos seguintes assuntos:

1. Divórcio Consensual (com filhos ou sem filhos/com bens ou sem bens);
2. Guarda e Convivência;
3. Revisão de Guarda e Convivência;
4. Alimentos;
5. Revisão de Alimentos;
6. Execução de Alimentos;
7. Exoneração de Alimentos;
8. Reconhecimento de Paternidade (com exame de DNA);
9. Reconhecimento de União Estável e Dissolução.

Para saber a **documentação necessária para o atendimento de cada demanda,**

**Clique Aqui**



# Como funciona o atendimento realizado pela **Defensoria** e o **Tribunal de Justiça**?



## **Atendimento Presencial**

Em regra, o **atendimento** é feito **presencialmente** no horário de 8h às 18h, em dias úteis, no endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Business, subsolo, próximo ao Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e Liberty Mall.

**Confira a Localização**

## **Defensoria e Tribunal de Justiça em Cooperação**

Após o comparecimento de uma das partes na Defensoria Pública, caso o diálogo não possa acon-

tecer presencialmente por qualquer motivo, a sessão de mediação acontecerá de forma on-line a partir de cooperação com o **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**.

**TJDFT**



**Encaminhamento pelos Núcleos da Defensoria e parceiros**



Após a triagem, os casos também podem ser encaminhados pelos Núcleos de Assistência Judiciária da DPDF conforme o tópico **“Quais demandas podem ser atendidas pela Gerência de Cultura de Paz e Mediação (GCPM/DPDF)?”** em que a(s) parte(s) manifestem interesse em dialogar.

O encaminhamento deve ser feito exclusivamente para o e-mail **gerencia.-mediacao@defensoria.df.gov.br**, anexando ficha de dados preenchida obrigatoriamente de forma digitada, acompanhada dos documentos essenciais digitalizados em pdf.

**Ambos estão disponíveis aqui**

O e-mail é exclusivo para encaminhamentos pelos **Núcleos da DPDF**, não sendo disponível ao público externo.

### **Homologação judicial e fluxo exclusivo com o Tribunal de Justiça**

Tanto os acordos feitos pela mediação, de forma presencial, na Defensoria Pública quanto os realizados, de forma on-line, serão en-



caminhados para homologação judicial.

### **Processo Judicial**

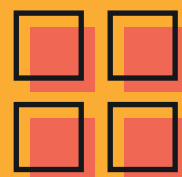
Caso não tenha acordo, a Gerência de Mediação dará início ao processo judicial, desde que a parte que procurou a Defensoria inicialmente apresente todos os documentos necessários.

**Cuja lista está disponível aqui**

**Quer saber mais sobre o atendimento da Defensoria Pública?**

Clique aqui e acesse a **“Cartilha da Central de Relacionamento com os Cidadãos”**

# Prioridade da Criança, Registro de Paternidade e Leitura de DNA



Para os casos que necessitarem de exame de DNA, a mãe da criança ou adolescente e o suposto pai, **em comum acordo**, devem procurar primeiramente a **Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP)**, localizada no **Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Business, subsolo, próximo ao Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e Liberty Mall.**

**Acesse aqui os formulários para cada caso de investigação de DNA.**

O agendamento da mediação somente será feito após o recebimento do resultado do exame de DNA.

Assim, buscamos con-

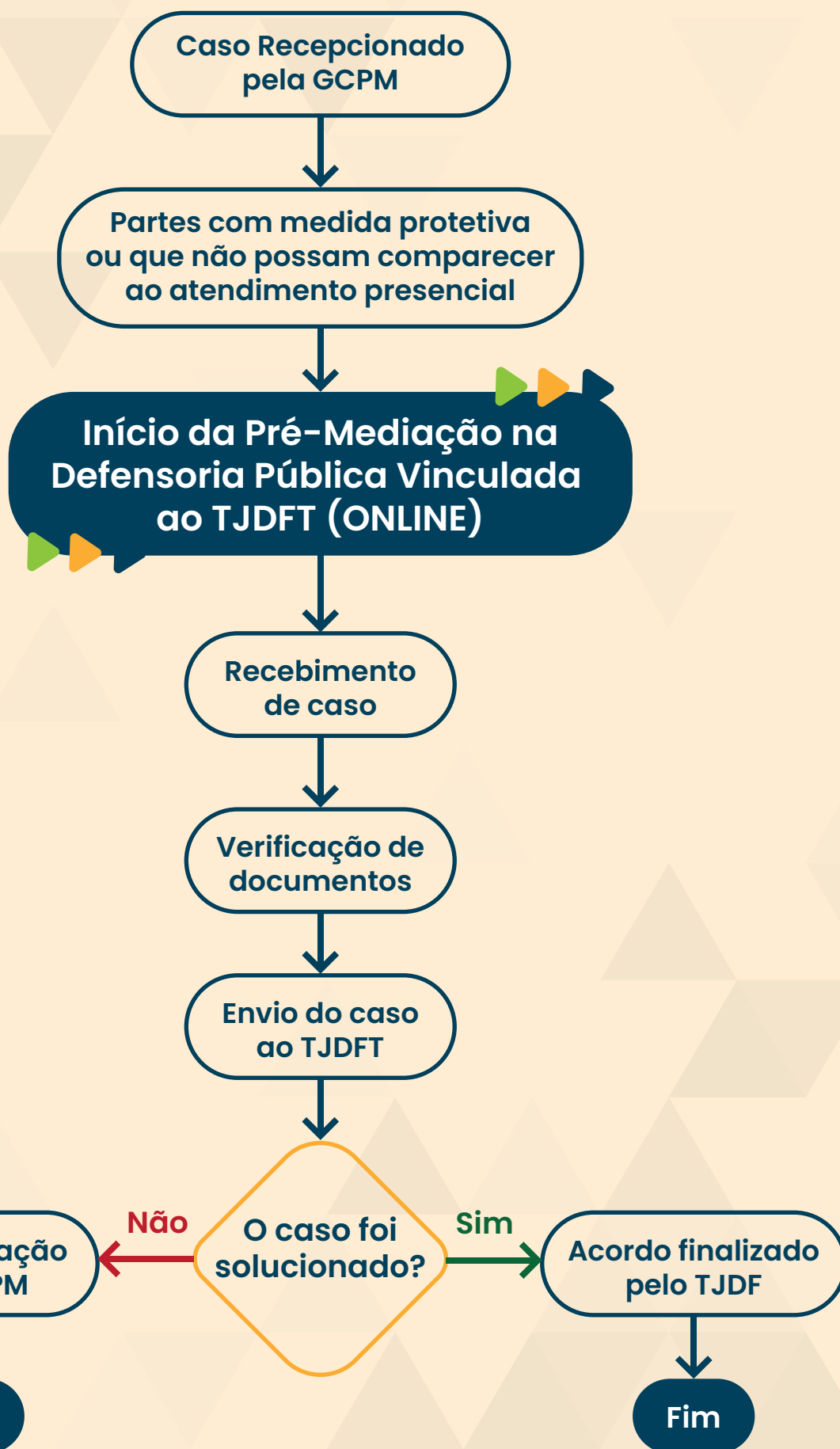
cretizar o direito à cidadania, à inclusão, ao acesso à ordem jurídica justa, e principalmente à dignidade das famílias e do princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente.

**Quer saber mais sobre os direitos da criança e do adolescente?**

**Clique aqui e acesse a nossa cartilha especial**



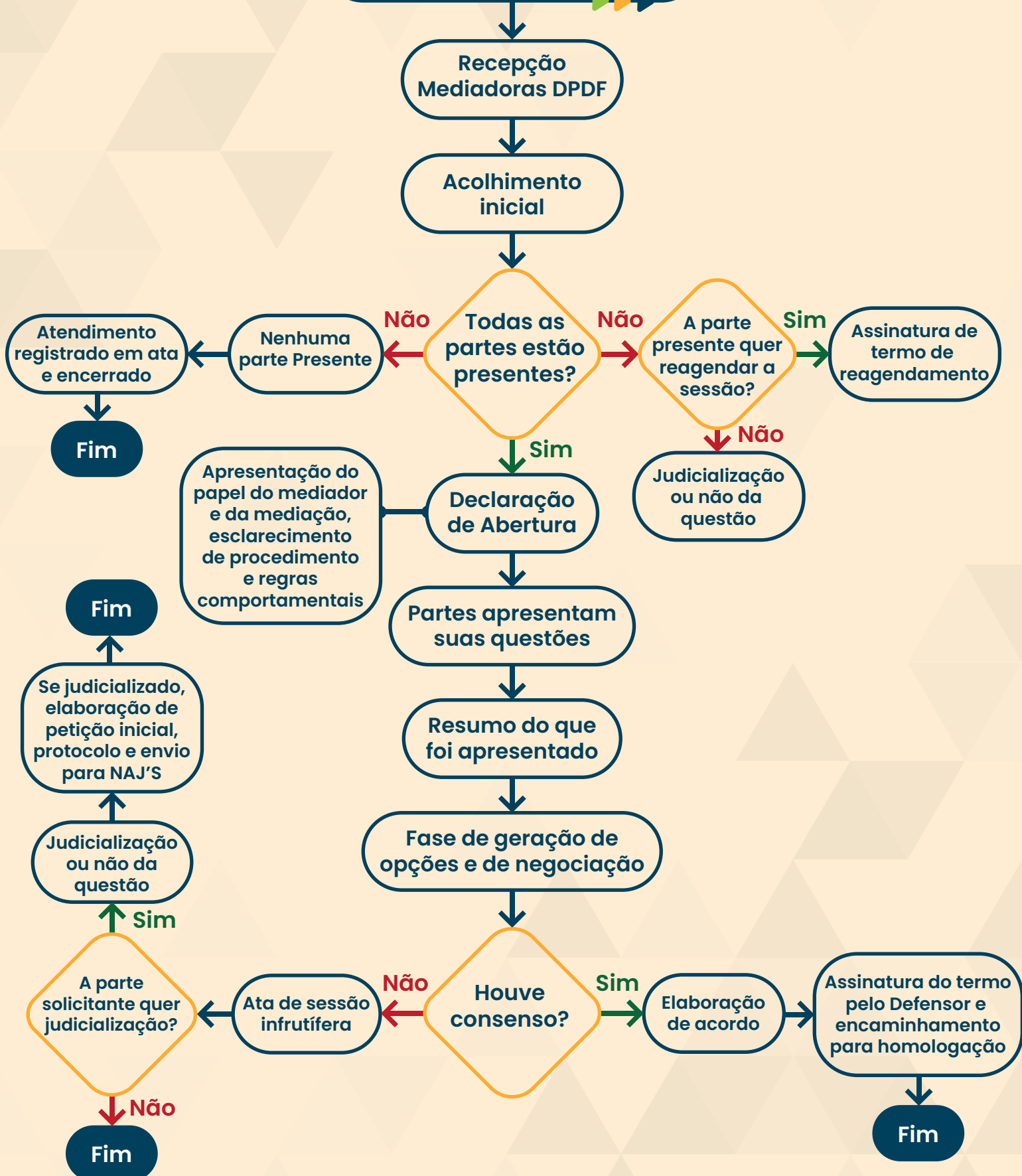
# Pré-Mediação



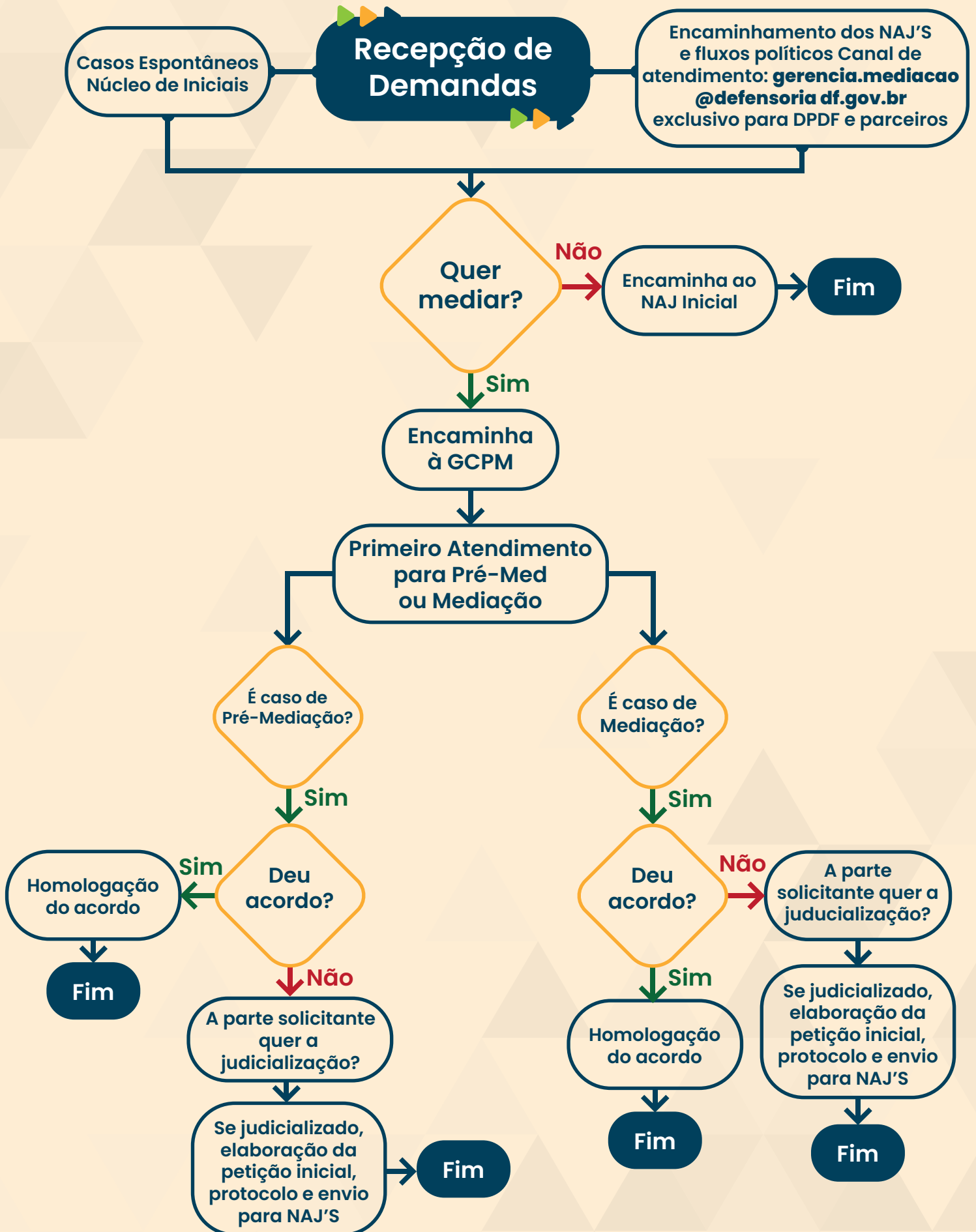
# Mediação



## Início da sessão na mediação da DPDF



# Recepção



# Contato

## Atendimento presencial

**Horário:** 8h às 18h, em dias úteis

**Endereço:** Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Business, subsolo, próximo ao Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e Liberty Mall.


[Confira a Localização](#)

## Telefones:

- 61.2196.4410** - (Ligação telefônica)  
**61.9359.0022** - (Exclusivamente para mensagens de texto via whatsapp. Não aceita ligação nem mensagem de áudio.)

## E-mail:

[gerencia.mediacao@defensoria.df.gov.br](mailto:gerencia.mediacao@defensoria.df.gov.br)

 @defensoriadf  
@easjur

 @DefensoriaPúblicaDF  
@EscolaDeAssistênciaJurídica



EASJUR

TJDFT



**EASJUR TJDFT**